

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 31/2022 que:

“Dá o nome de ARMANDO MENDES DE CARVALHO ao Parque Ambiental do Paracatuá, localizado em Simplício Mendes-Pi.”

AUTOR: DEP. ZIZA CARVALHO

RELATOR: DEP. SEVERO EULÁLIO

I – RELATÓRIO

Nos termos dos arts. 47, inciso VI, 59, 60 e 61 do Regimento Interno, fui nomeado relator da presente proposição para emitir parecer sobre a constitucionalidade da matéria. Para tanto, deve ser observada sua adequação formal e material com os preceitos normativos da Constituição da República de 1988 e da Constituição do Estado do Piauí de 1989.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Deputado Ziza Carvalho que visa homenagear o Parque Ambiental do Paracatuá de Armando Mendes de Carvalho, no município de Simplício Mendes-Pi.

É o relatório. Passo ao voto.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

II – FUNDAMENTAÇÃO

O autor justifica a citada homenagem, em atenção a sua vida de muito trabalho desde cedo, tanto como administrador como político, tendo uma vida honrada, honesta e caridosa.

Foi Fundador do PMDB de Simplício Mendes, tendo liderado a resistência democrática no referido município por mais de 30 anos.

Também se destacou como defensor da natureza e do meio ambiente.

Portanto, no que tange a competência da proposição, a mesma está fulcrada no artigo 75, da Constituição Estadual.

Tendo sopesado todos esses argumentos, **manifesto-me pela aprovação da proposição.**

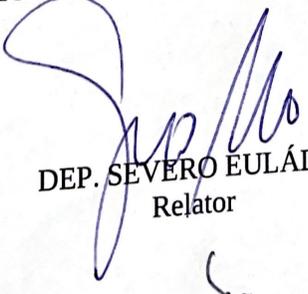
III – CONCLUSÃO DO VOTO

Desta forma o voto do relator é pela aprovação da matéria.

() pela aprovação

() pela rejeição

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 10 de maio de 2022.


DEP. SEVERO EULÁLIO
Relator

